



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Roberta dos Santos Rosário

PODER LEGISLATIVO

Porto Real, 10 de maio de 2016. PROTOCOLO GERAL 2016
Proc. n° _____

Indicação nº 023 /2016

Autoria: Vereadora Roberta dos Santos Rosário

Folha. nº 03 / 5

Data 13 / 5 / 2016

Rubrica

Ementa: Prefeitura Municipal de Porto Real - Secretaria Municipal de governo e de Educação - Solicita o cumprimento da Lei Municipal que determina concessão na gratuidade do transporte coletivo aos alunos inscritos em cursos técnicos.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiada à Srª Prefeita Municipal Maria Aparecida da Rocha Silva, com cópia a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria de Educação no sentido de que sejam providenciados estudos para que se cumpra a Lei Municipal que determina concessão na gratuidade do transportes coletivos aos alunos escritos em cursos técnicos entre o eixo Volta Redonda - Itatiaia .

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui hoje cerca de 10 milhões de brasileiros desempregados, tornando nosso mercado de trabalho bem mais exigente quanto a qualificação da mão de obra. Em Porto Real não possuímos cursos técnicos e nem universidades, fazendo com o que os munícipes busquem em outras cidades a possibilidade de capacitação profissional.

Na lei municipal número 292 de 28 de fevereiro de 2007, que estabelece concessão de gratuidade nos transportes coletivos permitidos e concedidos no município de Porto Real, diz no Artigo 2, inciso V e VIII, que alunos matriculados em cursos técnicos no eixo volta Redonda e Itatiaia, e , em Programas do Governo Federal tais como SESI, SENAI, SENAC são concedida a gratuidade, no entanto nossa lei não vem sendo exercida deixando muitos alunos incapacitados de estudarem pelo auto custo das passagens.

Solicito então que o Executivo aplique a lei o mais urgente possível e conto com a aprovação desta casa legislativa para esta indicação.

Roberta dos Santos Rosário
Roberta dos Santos Rosário

Vereadora

APROVADA (O) EM <u>16</u> / <u>05</u> / 20 <u>16</u>
POR: <u>UNANIMIDADE</u>
ASS: <u>[assinatura]</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Fls.: <u>03</u> - <u>16</u>
Data: <u>13</u> / <u>MAI</u> 2016